



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 02/2013 – CMA)

Auto: Vereador José Odair Bonacin

LEI Nº. 2.397 DE 07 DE MAIO DE 2013

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do bem público de uso comum consistente em uma Praça localizado no Distrito Nossa Senhora Aparecida que passará a denominar-se PRAÇA JOSÉ RONQUE.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O prédio público de uso comum consistente em uma Praça localizado no Distrito Nossa Senhora Aparecida passa a denominar-se PRAÇA JOSÉ RONQUI.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2013, 70º da Emancipação Política.

José Ronaldo Xavier
Prefeito Municipal
